



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano IV • Nº 3389

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Republicação por Incorreção Decreto de Nomeação nº 1201 06 de Abril de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1222 22 de Abril de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1225 22 de Abril de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1226 22 de Abril de 2021.
- Decreto de Exoneração nº 1227 22 de Abril de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1228 22 de Abril de 2021.
- Decreto de Nomeação nº 1229 22 de Abril de 2021.
- Termo de Dispensa nº. 002/2021SA Processo Administrativo nº 1516/2021.
- Convocatória SEMAA.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1201

06 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, ROBERTO DE SOUZA MATOS JUNIOR**, CPF nº **886.071.605-59**, para o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO**, símbolo **PGM-III**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1222

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, DILMA DE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 500.648.515-91**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEINCO**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1225

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, CECILIA SOUZA DE JESUS BORGES**, CPF nº **360.388.575-91**, para o cargo de **DIRETOR DE COLÉGIO**, símbolo **DE-I**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1226

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, JOEDSON ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº **033.587.165-89**, para o cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1227

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF nº **018.755.855-83**, do cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1228

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, GLEICE OLIVEIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF nº **083.513.725-28**, para o cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1229

22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, RAMON SANTANA DE JESUS**, CPF nº **032.959.985-23**, para o cargo de **COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO, DIRETRIZES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, símbolo **CCE-II**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 22 DE ABRIL DE 2021.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se

Dispensas de Licitações

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2021SA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1516/2021. **CONTRATADO: BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR EM CARATER EMERGÊNCIAL COM DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES QUE INTEGRAM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A: SERVIDORES, PACIENTES, ACOMPANHANTE DE CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, ACOMPANHANTE DE ADOLESCENTES ENTRE 12 E 18 ANOS DE IDADE (CONFORME LEI FEDERAL Nº. 8.069/1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), ACOMPANHANTE DE PACIENTES MAIORES DE 60 ANOS (CONFORME PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DE 03/10/2017), ACOMPANHANTE DE MULHER EM TRABALHO DE PARTO, NO PARTO E PÓS-PARTO (CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.108 DE 08/04/2005) E ACOMPANHANTE DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, ASSEGURANDO ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIO DOS SANTOS (HMJMS). **VALOR GLOBAL:** R\$ 370.989,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS). **FUNDAMENTADA no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Data da RATIFICAÇÃO:** 22 de abril de 2021. **Marcelo de Jesus Cerqueira – Secretário Municipal de Saúde.**

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
Região Metropolitana
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA

Candeias, 22 de Abril de 2021

COVOCATÓRIA

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA convoca todos os representantes da sociedade civil – titulares e suplentes – das instituições habilitadas a comporem o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº511/2001, a se inscreverem para nova composição do COMDEMA nas vagas a seguir:

- a) um representante de organização não governamental ambientalista;*
- b) um representante de organização empresarial do setor industrial;*
- c) um representante de organização empresarial do setor comercial;*
- d) dois representantes de entidades comunitárias;*
- e) um representante de entidades de ensino, pesquisa e serviços técnicos, com atuação na área de saneamento ambiental;*
- f) um representante de associação profissional com atuação em meio ambiente, saneamento ambiental ou recursos hídricos”*

(art. 10, II, Lei Municipal nº882/2014)


As inscrições estarão abertas do dia 22 de abril de 2021 até 15 de maio de 2021, estas serão efetuadas com envio de **documento de identificação com foto e instrumento de mandato ou procuração privada ou ainda carta de preposição, se for o caso**, para o email comdemacandeias@gmail.com.

Salientamos que o mandato dos membros do COMDEMA será de dois anos, permitida, a sua recondução por uma única vez, por igual período.

Contamos com a sua digníssima presença como membro do COMDEMA, ao tempo em que nos colocamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certos de sua atenção, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,


Carlos Antônio Ibiapina Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura/SEMAA

Carlos Antônio Ibiapina Júnior
Secretário Municipal do Meio Ambiente
e Agricultura - SEMAA
Mat. 142120